



Câmara Municipal de Grupiara.

ESTADO DE MINAS GERAIS

“Aqui pratica-se a justiça e a seriedade no trato com a causa pública”

camaragrupiara@yahoo.com.br

R. Rivalino José da Rocha, n.º 4, Centro.

Fone.: (34)3844-1292

2025

Projeto de Resolução n.º 008/2025

Autoria – Mesa Diretora da Câmara Municipal de Grupiara - MG

Ementa - “Concede revisão geral anual de 12 % na remuneração dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Grupiara – MG, na forma que especifica”.

O povo de Grupiara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara municipal, Aprova a seguinte Resolução:

Art. 1º. - Fica concedida revisão geral de 12% na remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Grupiara – MG, estando à mesma amparada no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal de Grupiara – MG.

Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor em 01 de Janeiro de 2026.

Grupiara – MG, em 15 de dezembro de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Grupiara:

NEITON JOSE VIEIRA
Presidente

Celio Pinheiro Guimarães
Vice-Presidente

Maria Izabel Bernardes
Secretária

Mensagem

Caríssimos Vereadores;

É com imensurável honra que submetemos a excelsa apreciação desta Casa de Leis, para pretendida aprovação, o presente Projeto de Resolução que estabelece revisão geral anual de 12% na remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Grupiara – MG.

A medida é nobre e justa, pois dá o merecido reconhecimento aos relevantes serviços prestados pelos Servidores desta Casa de Leis, sem os quais não alcançaríamos o nobre dever de bem representar o povo de Grupiara.

Por derradeiro, mister salientar que as despesas decorrentes da presente resolução, encontram guarida na disponibilidade financeira e orçamentária da Câmara, bem como não comprometem o cumprimento dos limites prudenciais com despesa de pessoal, fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Fortes nestas razões e atendidas às disposições regimentais, conclamamos o imensurável apoio da edilidade para aprovação do presente projeto de resolução em caráter de urgência, para que os benefícios financeiros dela decorrentes, já sejam experimentados no início do ano de 2026.

Grupiara – MG, em 15 de dezembro de 2025.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Grupiara:

NEITON JOSE VIEIRA
Presidente

Celio Pinheiro Guimarães
Vice-Presidente

Maria Izabel Bernardes
Secretária